



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Vacaria

Rua Vila Lobos, 31 - Bairro: Carazinho - CEP: 95201159 - Fone: (54) 3232-1866

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002870-56.2020.8.21.0038/RS

Tipo de Ação: Duplicata

EXEQUENTE: COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL TANCAL LIMITADA

EXECUTADO: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LITORAL LTDA

Local: Vacaria

Data: 13/03/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

CERTIFICO que, em cumprimento a respeitável mandado, diligenciei, no dia 11/03/2025, por volta das 14:00 horas, no endereço rua Assis Brasil, 1050, bairro Petrópolis, Vacaria, RS, onde eu, MARLON POMPERMAYER, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo em epígrafe, que COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL TANCAL LIMITADA move em face de COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LITORAL LTDA, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo, procedi à **PENHORA** de 01portão de garagem metálico com contrapeso e porta auxiliar, medindo 270 x 220 cm, **DEPOSITANDO** este com a requerida e a **INTIMANDO** acerca das suas obrigações decorrentes da nomeação como **FIEL DEPOSITÁRIA**.

Ato contínuo, **AVALIEI** este em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) utilizando, para isto, do método comparativo de mercado. Por fim, informo que deixei de intimar a pessoa jurídica em tela acerca da avaliação efetuada, haja vista que **são atos distintos**, não constando dos autos o recolhimento/vinculação da despesa de condução para todos os atos relativos ao presente mandado (2 URC's).

Devido a despesa de condução ser antecipada pela parte (art. 490, *caput*, CNJ-CGJ) e a antecipação ser conforme o número de atos (art. 490, § 3.º, CNJ-CGJ), devolvo o mandado, sem cumprimento, para fins de complementação do recolhimento da respectiva despesa de condução.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON POMPERMAYER.**

5002870-56.2020.8.21.0038 10078515071 .V1 MPOMPERMAYER© MPOMPERMAYER